

EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO

Número:
CCG-FOR-05
Aprovação:
Diretoria de
Operações

VERSÃO:03

INIDADE:	LINIANAA	ANANINDEL	IΛ
INIII) AI I E.	ΙΙΝΔΙΝΙΔ		

A IES UANAM ANANINDEUA, sediada BR 3016 KM 03, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor na área de CIÊNCIAS HUMANAS, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

- 1.1 O candidato deve ter:
 - Título prioritariamente de doutor;
 - Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
 - <u>Curriculum lattes</u> atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;

2. Das disciplinas:

- 2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção dos docentes com intuito de contratação de professores são das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Gestão em Recursos Humanos, Comunicação Social e Logística, podendo ser quaisquer disciplinas presentes nas matrizes dos cursos da Instituição;
- 2.2 Quando do envio do currículo lattes o candidato deverá elencar as disciplinas que possui aderência para realização da prova escrita baseando-se nas matrizes curriculares disponíveis no site dos cursos no endereço **vestibular.unama.br**.

3. Da Seleção:

- 3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail <u>direcao.unamabr@unama.br</u>, com o assunto Seleção Docente 2018, até o dia 27 de dezembro de 2017, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de talentos da Instituição.
- 3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:
- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.
- 3.3 A seleção será composta ainda de: I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto de uma das disciplinas elencadas no item 2.2 desse edital, a qual conterá uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico; II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.



EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO

Número:
CCG-FOR-05
Aprovação:
Diretoria de
Operações

VERSÃO:03

- 3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pelas coordenações de cada Curso das áreas de humanas, saúde ou exatas, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.
- 3.5 O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

- 4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.
- 4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;
- 4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.
- 4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5. Das disposições finais e transitórias:

- 5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.
- 5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;
- 5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Ananindeua, 22 de dezembro de 2017.